

Lei nº 834/81

EMENTA: Autoriza a aquisição de um terreno para construção do Edifício do Fórum e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia,
Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, autorizado a adquirir um terreno urbano, medindo 15 metros de frente por 50 metros de fundos, totalizando 750 metros quadrados de área, localizado na Rua Padre Ottonázio, nesta cidade;

Art. 2.º - O terreno do art. anterior será doado pelo Município à Secretaria do Interior e Justiça de Pernambuco.

buco para nele ser edificado o Edifício do Fórum;

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei é propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, a cuja Empresa será pago pelo Município o valor de Cr\$ 282.225,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros) conforme proposta estimada pela Chefia do Departamento Regional de Patrimônio da mencionada ferrovia;

Art. 4º - Fica aberto um crédito especial na imputância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, inclusive o reajuste cabível conforme as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) e mais despesas de estrutura Cartorária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 1981. - Outubro

(Arlindo Ferreira dos Santos)
Arlindo F.
- Prefeito